



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 067/2025**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR,  
TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO  
MUNICIPAL A **JUSCELINO MACIEL GASPAR** E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Segunda, Nº 4295, Bairro Jardim Aeroporto (Conjunto Brizamar Muniz), Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 178, Lote 0290, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 44492, medindo 10,00 metros de frente, lado direito 20,00 metros, lado esquerdo 20,00 metros e fundos 10,00 metros, perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Rua Segunda; Lado direito: com o lote cadastro 44493; pelo lado esquerdo: com o lote cadastro 44491 e Fundos: com o lote cadastro lote cadastro 44485, em favor de **JUSCELINO MACIEL GASPAR**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme **Processo nº 0100004096/2020**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta doação possui destinação **RESIDENCIAL**.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **DOAÇÃO DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.201/94 e alterações posteriores**, que disciplina a Doação de Terrenos Urbanos do Patrimônio Municipal às famílias de baixa renda.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em 30 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES

DE

AGUIAR:19515111234

Assinado de forma digital por

NICODEMOS ALVES DE

AGUIAR:19515111234

Dados: 2025.06.10 11:56:32

-03'00'

**Nicodemos Alves de Aguiar**  
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 067/2025.

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES (A) VEREADORES (A)

Cumprimentando-vos, valho-me do presente para encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei Municipal nº 067/2025, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **JUSCELINO MACIEL GASPAR** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a doação de um terreno urbano a **JUSCELINO MACIEL GASPAR**, uma vez que o trâmite regular do processo administrativo para a aquisição do terreno foi devidamente concluído, consoante a análise técnica exarada em parecer pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Acreditamos, que o Projeto de Lei de que trata a presente mensagem, merecerá por parte de Vossas Excelências especial atenção e apreço, o que ao final ensejará a sua aprovação.

NICODEMOS  
ALVES DE  
AGUIAR:1951511  
1234

Assinado de forma digital  
por NICODEMOS ALVES  
DE AGUIAR:19515111234  
Dados: 2025.06.10  
11:56:45 -03'00'

**Nicodemos Alves de Aguiar**  
Prefeito Municipal